



## PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 102/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos **DO CONTRATO Nº 102/2021** originário do Procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DA VILA SANTO ANTONIO DO PRATA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU – REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 802765/2014 (PLATAFORMA MAIS BRASIL)**” no valor global de **R\$ 236.896,64** (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada legalmente neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com a Empresa Contratada **START LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato representada pelo **Sr. DARQUIBALDO GUILHERME MARTINS RAIMUNDO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 08 de abril de 2021.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**  
*Coordenadora do Sistema de Controle Interno*  
**DECRETO Nº 021/2021**